

Audiência Pública

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

2º QUADRIMESTRE

2023



GOVERNADOR

JERÔNIMO RODRIGUES

SECRETÁRIO DA FAZENDA

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

SUBSECRETÁRIO DA FAZENDA

JOÃO BATISTA ASLAN RIBEIRO

CHEFE DE GABINETE

ADRIANO TADEU OLIVEIRA GUEDES CHAGAS

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ANTÔNIO HUMBERTO NOVAIS DE PAULA

COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO

ILAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTANA

DIRETOR DO TESOURO

MURILO CARNEIRO DA COSTA

DIRETOR DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHO

**COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS CORPORATIVOS DA ÁREA
FINANCEIRA – COSIF**

ELVIRA CANDIDA CERDEIRA SILVA

Sumário

1. Introdução.....	3
2. Receitas.....	3
2.1. Receitas Correntes.....	4
2.1.1. Receitas Tributárias.....	5
2.1.2. Transferências Correntes.....	6
2.2. Receitas de Capital.....	8
2.3. Receitas Intra-Orçamentárias.....	8
3. Despesas.....	9
3.1. Despesas Correntes.....	10
3.2. Despesas de Capital.....	10
3.3. Despesas Intra-Orçamentárias.....	10
4. Resultado Orçamentário.....	10
5. Despesas de Pessoal e Limites.....	11
6. Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	12
7. Despesa com Ações e Serviços de Saúde.....	13
8. Restos a Pagar.....	14
9. Resultado Primário.....	14
10. Resultado Nominal.....	15
11. Dívida Pública.....	16
12. Conclusão.....	16
Glossário.....	18

1. Introdução

Este relatório objetiva demonstrar o desempenho da execução orçamentária e financeira do Estado da Bahia até o segundo quadrimestre de 2023, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado. Os números aqui apresentados em previsões atualizadas e valores nominais, de forma resumida, são originários do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (4º bimestre) e Relatório de Gestão Fiscal (2º quadrimestre), publicados no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (www.siconfi.gov.br) – e no site da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (www.sefaz.ba.gov.br), no dia 29 de setembro de 2023, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000).

2. Receitas

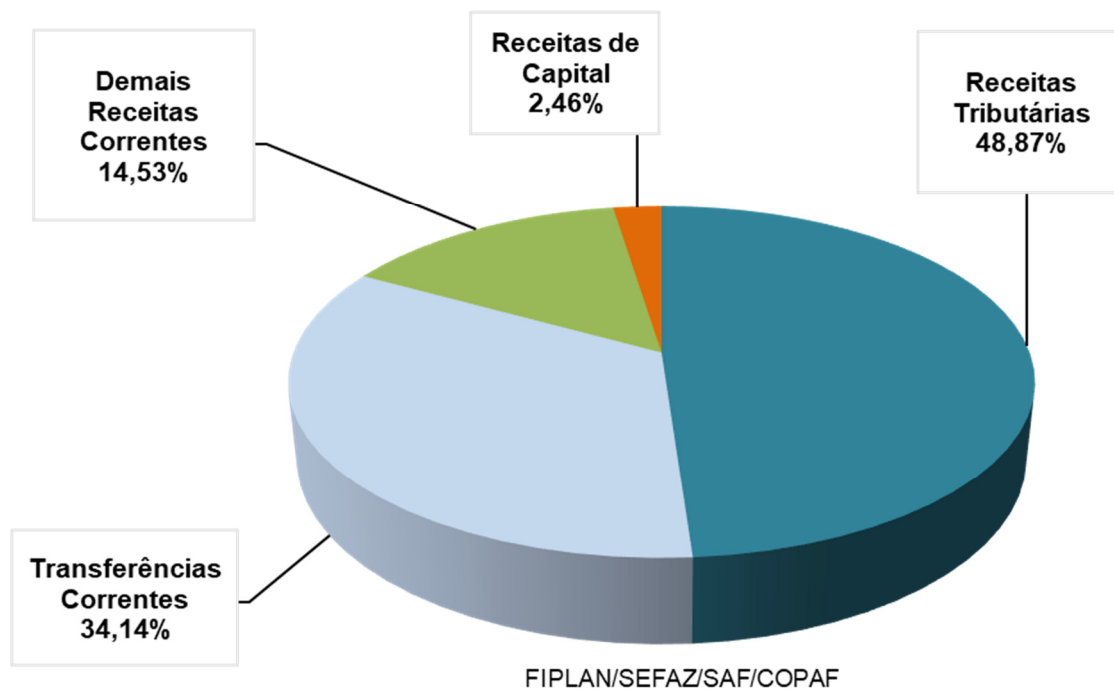
Balanco Orçamentário da Receita

Detalhamento	Previsão Atualizada 2023	Realização - Janeiro a Agosto				
		2023	Realizado / Previsto Atual (%)	Participação na Receita Total (%)	2022	Varição Nominal 2023/2022 (%)
Receitas Correntes (I)	60.747.868	45.909.436	75,57	93,07	41.896.396	9,58
Receita Tributária	31.758.174	24.106.664	75,91	48,87	23.586.017	2,21
Receita de Contribuições	3.515.563	2.421.702	68,89	4,91	2.287.290	5,88
Receita Patrimonial	1.028.873	1.355.122	131,71	2,75	1.230.982	10,08
Receita Agropecuária	744	27	3,56	0,00	69	-61,79
Receita Industrial	-	-	-	0,00	-	-
Receita de Serviços	284.345	136.997	48,18	0,28	116.472	17,62
Transferências Correntes	22.750.994	16.839.604	74,02	34,14	13.506.098	24,68
Outras Receitas Correntes	1.409.175	1.049.319	74,46	2,13	1.169.468	-10,27
Receitas de Capital (II)	2.935.114	1.213.802	41,35	2,46	1.160.945	4,55
Operações de Crédito	2.097.447	752.103	35,86	1,52	687.070	9,47
Alienação de Bens	7.368	12.932	175,52	0,03	19.257	-32,84
Amortização de Empréstimos	109.015	89.047	81,68	0,18	47.254	88,45
Transferências de Capital	532.849	171.284	32,14	0,35	267.037	-35,86
Outras Receitas de Capital	188.436	188.436	100,00	0,38	140.327	34,28
Receitas Intra-Orçamentárias (III)	2.758.141	2.201.972	79,84	4,46	1.706.300	29,05
Intra-orçamentária Corrente	2.758.141	2.201.972	79,84	4,46	1.706.300	29,05
Intra-orçamentária de Capital	-	-	-	0,00	-	-
Total das Receitas (I+II+III)	66.441.124	49.325.210	74,24	100,00	44.763.640	10,19
Superávit Financ.Exerc. Anteriores	6.340.666	6.340.666			7.321.741	-13,40

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 1, LRF, art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e §1º).

Nota: Nas contas de receitas já estão abatidas as contas de deduções de receitas.

As Receitas estaduais realizadas, nelas compreendidas as Receitas Correntes e de Capital, inclusive intraorçamentárias, totalizaram R\$ 49,33 bilhões, apresentando uma variação positiva de 10,19% em relação ao realizado no mesmo período do ano de 2022. Da previsão anual das Receitas do Estado, verificou-se uma realização de 74,24%.



Das receitas realizadas, destacaram-se as Receitas Tributárias e as Transferências Correntes, com participações de 48,87% e 34,14%, respectivamente, do total arrecadado no ano.

2.1.Receitas Correntes

As Receitas Correntes são realizadas pelo Estado, suas autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes. Nesta categoria encontram-se as receitas mais expressivas no âmbito estadual, tais como as oriundas dos tributos de competência do Estado e também as transferências da União (constitucionais, legais e outras).

As receitas correntes, exceto as intra-orçamentárias, somaram R\$ 45,91 bilhões, respondendo por 93,07% das receitas totais realizadas. Até o 2º quadrimestre de 2023, foram realizados 75,57% das receitas correntes previstas, com uma variação positiva de 10,30% em relação a 2022.

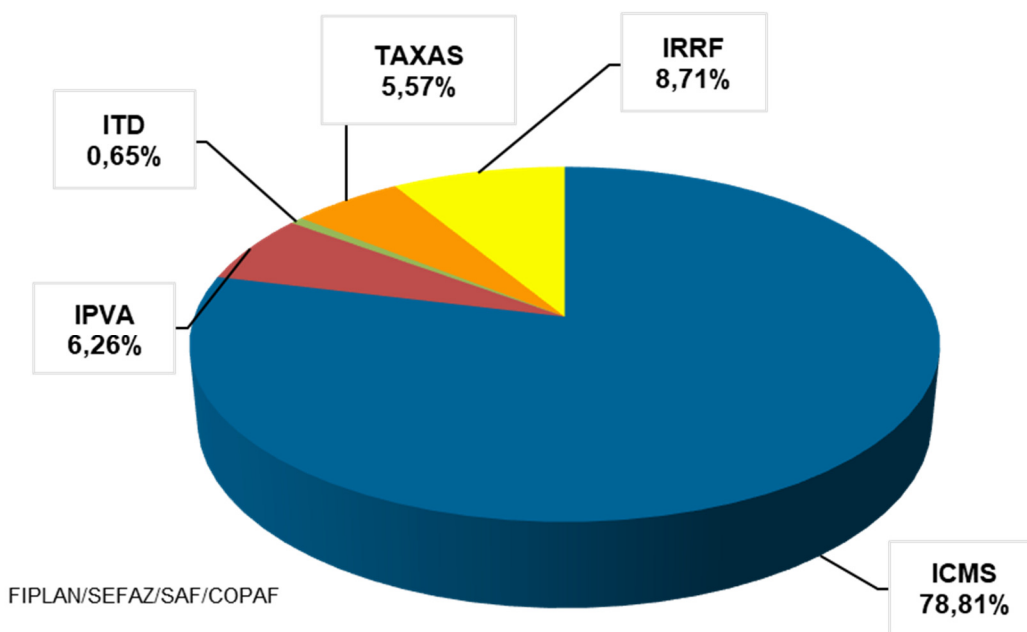
2.1.1. Receitas Tributárias

Receita Tributária

Detalhamento	Previsão Atualizada 2023	Realizado - Janeiro a Agosto				
		2023	Realizado / Previsto Atual (%)	Participação na Receita Tributária Total (%)	2022	Varição Nominal 2023/2022 (%)
ICMS	25.489.347	18.999.145	74,54	78,81	19.158.433	-0,83
IPVA	1.602.049	1.508.677	94,17	6,26	1.257.800	19,95
ITD	142.600	157.147	110,20	0,65	120.094	30,85
IRRF	2.741.158	2.099.892	76,61	8,71	1.823.699	15,14
Taxas	1.783.020	1.341.804	75,25	5,57	1.225.990	9,45
Total das Receitas Tributárias	31.758.174	24.106.664	75,91	100,00	23.586.017	2,21

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF

Comparando os dois primeiros quadrimestres, o montante das receitas tributárias, no valor de R\$ 24,11 bilhões, apresentou um acréscimo de 2,21% em relação a 2022. Do valor previsto para o ano, verificou-se a realização de 75,91%.



A maior fonte de receita do Estado, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS teve uma participação de 78,81% no total de Receitas Tributárias realizadas. As demais receitas tributárias, a saber, IPVA, IRRF, Taxas e ITD somaram 21,19%.

ICMS – O principal tributo estadual, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, totalizou, até o segundo quadrimestre do ano, R\$ 19,00 bilhões, contra R\$ 19,16 bilhões realizados nos mesmos meses de 2022, significando assim, um decréscimo de 0,83%. Foi realizada 74,54% da previsão anual atualizada.

IPVA – Os recursos oriundos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores totalizaram R\$ 1,51 bilhão, com um acréscimo de 19,95% se comparado ao realizado em mesmo

período do ano anterior. Nos oito primeiros meses do ano, foi realizado 94,17% do previsto para 2023.

ITD – A realização somou R\$ 157,1 milhões, apresentando um acréscimo de 30,85% em relação ao acumulado até o segundo quadrimestre de 2022. Do total orçado para este ano, foram realizados 110,20%.

IRRF – O valor realizado foi de R\$ 2,10 bilhões, com uma variação positiva de 15,14% em relação a 2022, tendo sido realizado 76,61% do valor previsto para o ano atual.

TAXAS – As Taxas arrecadadas somaram o valor de R\$ 1,34 bilhão, com um acréscimo de 9,45%, comparando-se com 2022. Quanto ao valor orçado para 2023, até o fim de agosto foi realizado 75,25% do total.

2.1.2. Transferências Correntes

As Transferências Correntes contribuíram com 34,14% das receitas realizadas, apresentando um acréscimo de 24,68% em relação ao exercício anterior. Com relação ao previsto, foi arrecadado 74,02% da receita de Transferências Correntes. Merece destaque em termos de participação no total destas transferências: a realização das Transferências da União – FPE, do retorno FUNDEB e do repasse SUS, as quais participaram, no total, com percentuais de 47,71%, 19,58% e 9,26%, respectivamente. Destaca-se também, de forma extraordinária, a arrecadação da transferência do Precatário do Fundef, que representou 18,62% das transferências correntes do período.

Transferências Correntes

Detalhamento	Previsão Atualizada 2023	Realizado - Janeiro a Agosto				
		2023	Realizado / Previsto Atual (%)	Part. nas Tranf. Correntes Totais (%)	2022	Varição Nominal 2023/2022 (%)
FPE - Fundo de Participação dos Estados	10.300.701	8.034.188	78,00	47,71	7.678.586	4,63
IPI Exportação	229.171	128.415	56,03	0,76	123.959	3,60
CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	47.453	290	0,61	0,00	41.623	-99,30
Compensação Financeira - Royalties	350.500	171.647	48,97	1,02	278.922	-38,46
SUS - Recursos do Sistema Único de Saúde	1.772.900	1.559.270	87,95	9,26	1.177.860	32,38
Salário Educação	106.000	78.158	73,73	0,46	71.839	8,80
FNDE - Fundo Nacional de Desenvol. e Educação	71.504	63.944	89,43	0,38	206.004	-68,96
Transferências do FUNDEB	5.345.782	3.296.402	61,66	19,58	3.556.403	-7,31
Transferências de Convênios	60.712	17.093	28,15	0,10	20.084	-14,89
Transferências de Recursos da União para o Desporto	8.800	7.069	80,33	0,04	6.553	7,87
Transferências de Instituições Privadas	6.420	9.914	154,42	0,06	10.941	-9,39
Outras Transferências da União	4.451.051	3.473.214	78,03	20,63	333.323	942,00
Transferência de Recursos - Livre (LC nº 176/2020)	129.319	80.668	62,38	0,48	79.304	1,72
Transferência Precatórios Fundef	3.921.336	3.135.961	79,97	18,62	-	-
Demais - Outras Transferências da União	400.396	256.585	64,08	1,52	254.018	1,01
Total das Transferências Correntes	22.750.994	16.839.604	74,02	100,00	13.506.098	24,68

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF

FPE – O repasse dos recursos do Fundo de Participação dos Estados atingiu R\$ 8,03 bilhões, com um acréscimo de 4,63%, na comparação com 2022. Foi realizado 78,00% do valor previsto para 2023.

IPI – A entrada de recursos oriundos do IPI Exportação somou R\$ 128,4 milhões, com uma variação positiva de 3,60% em relação a 2022. Do valor previsto para este exercício foram realizados 56,03%.

CIDE – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – Os recursos provenientes desta receita totalizaram R\$ 290 mil, com um decréscimo de 99,30% em relação a 2022. Arrecadou-se 0,61% do previsto para o ano.



ROYALTIES – Os recursos de Royalties apresentaram um decréscimo de 38,46% em relação ao ano anterior, totalizando R\$ 171,6 milhões. Realizou-se 48,97% do valor previsto para 2023.

Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) – As transferências de recursos vinculados ao SUS somaram R\$ 1,56 bilhão, um crescimento de 32,38% comparado ao mesmo período de 2022. Houve uma realização de 87,95% do valor previsto para o ano.

SALÁRIO EDUCAÇÃO – Esta transferência registrou um total de R\$ 78,2 milhões, um aumento de 8,80% quando comparado a 2022. Realizou-se 73,73% do valor previsto para o ano.

FNDE – Os recursos realizados desta rubrica atingiram o montante de R\$ 63,9 milhões, representando uma variação negativa de 68,96% se comparado a 2022. Foi realizado 89,43% do valor orçado para o ano corrente.

FUNDEB – As transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação atingiram o montante de R\$ 3,30 bilhões, contra R\$ 3,56 bilhão no ano anterior, ou seja, um decréscimo de 7,31%. Realizou-se 61,66% do valor previsto para o ano.

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – apresentaram uma variação negativa de 14,89%, tendo sido realizados 28,15% dos recursos previstos no orçamento para 2023, totalizando R\$ 17,1 milhões.

RECURSOS DA UNIÃO PARA O DESPORTO – Totalizaram R\$ 7,1 milhões, representando um aumento de 7,87% em relação a 2022. Realizou-se 80,33% do previsto para o ano.

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – apresentaram uma variação negativa de 9,39%, tendo sido realizados 154,42% dos recursos previstos no orçamento para 2023, totalizando R\$ 9,9 milhões.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – Estas transferências somaram R\$ 3,47 bilhões, significando um aumento de 942,00% em relação a 2022 e 78,03% do previsto para o ano. A parcela mais relevante desta arrecadação refere-se ao Precatório do Fundef, rubrica em qual se arrecadou R\$ 3,14 bilhões. Também fazem parte das outras transferências da União as relacionadas aos recursos da Lei Complementar 176/2020, a qual instituiu transferência da União para os Estados e Municípios nos exercícios de 2020 a 2037, em substituição às transferências da Lei Kandir.

2.2.Receitas de Capital

Receita de Capital

Detalhamento	Previsão Atualizada 2023	Realizado - Janeiro a Agosto				
		2023	Realizado / Previsto Atual (%)	Participação na Receita de Capital Total (%)	2022	Varição Nominal 2023/2022 (%)
Operações de Crédito	2.097.447	752.103	35,86	61,96	687.070	9,47
Operações de Crédito Internas	1.963.270	722.961	36,82	59,56	467.617	54,61
Operações de Crédito Externas	134.177	29.142	21,72	2,40	219.453	-86,72
Alienação de Bens	7.368	12.932	175,52	1,07	19.257	-32,84
Amortização de Empréstimos	109.015	89.047	81,68	7,34	47.254	88,45
Transferências de Capital	532.849	171.284	32,14	14,11	267.037	-35,86
Outras Receitas de Capital	188.436	188.436	100,00	15,52	140.327	34,28
Total das Receitas de Capital	2.935.114	1.213.802	41,35	100,00	1.160.945	4,55

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF.

Até o segundo quadrimestre de 2023, as Receitas de Capital totalizaram R\$ 1,21 bilhão, contra R\$ 1,16 bilhão realizadas em 2022, um acréscimo de 4,55%. Com relação ao previsto anual, foi realizado 41,35% nessa rubrica.

Observa-se que as receitas de Operações de Crédito totalizaram R\$ 752,1 milhões, com um acréscimo de 9,47% em relação a 2022. Foi realizado 35,86% do previsto para este item.

A receita de Alienação de Bens, até agosto de 2023, foi de 12,9 milhões. Em 2022, o valor foi de R\$ 19,3 milhões, um decréscimo de 32,84%. Arrecadou-se 175,52% do previsto para o ano.

A rubrica Receita de Amortização de Empréstimos totalizou R\$ 89,0 milhões. Em relação a 2022, este item apresentou um acréscimo de 88,45%, representando 81,68% do valor orçado.

As Transferências de Capital totalizaram R\$ 171,3 milhões, ou 32,14% do montante previsto para o ano. Verificou-se uma redução de 35,86% em relação ao ano de 2022.

Outras Receitas de Capital, até o segundo quadrimestre do ano, totalizaram R\$ 188,4 milhões, equivalente a 100% do valor previsto para o ano. Em relação a 2022, este item apresentou um acréscimo de 34,28%.

2.3.Receitas Intra-Orçamentárias

Até o segundo quadrimestre de 2023 houve apenas arrecadação de receitas intra-orçamentárias correntes, no montante de R\$ 2,20 bilhões. Este valor corresponde à 79,84% do previsto para o ano e um aumento de 29,05% em relação à 2022.

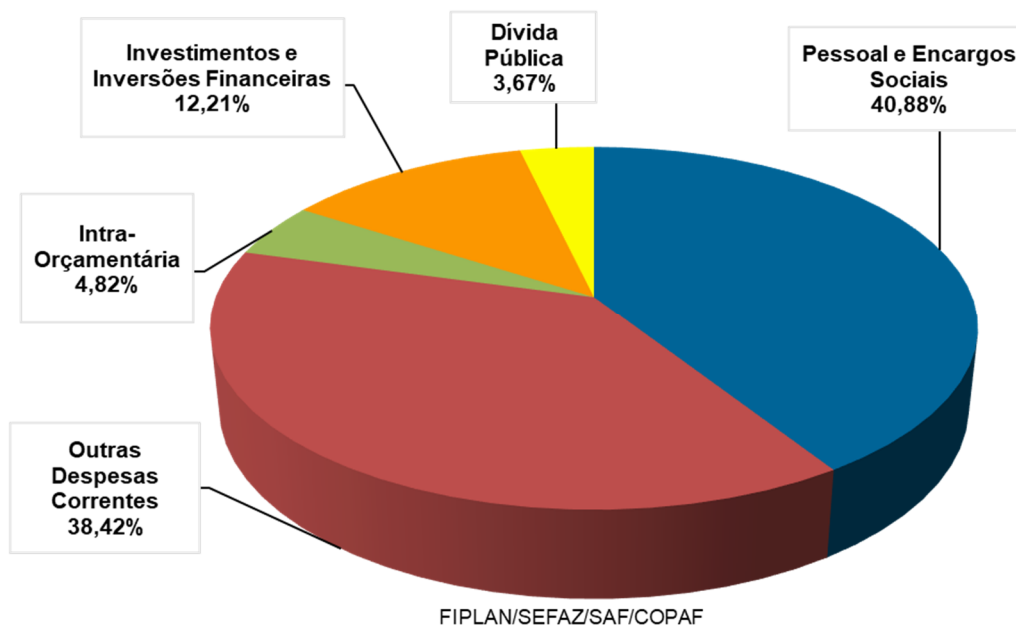
3. Despesas

As despesas executadas até o segundo quadrimestre de 2023 totalizaram R\$ 45,90 bilhões, correspondendo a 63,07% do valor previsto para o ano. Registrou-se um acréscimo de 11,84%, comparando-se com 2022.

Balanco Orçamentário da Despesa

Detalhamento	Previsão Atualizada 2023	Executada - Janeiro a Agosto				
		2023	Realizado / Previsto Atual (%)	Participação na Despesa Total (%)	2022	Varição Nominal 2023/2022 (%)
Despesas Correntes	57.160.511	37.105.108	64,91	80,83	32.633.935	13,70
Pessoal e Encargos Sociais	29.866.270	18.762.775	62,82	40,88	16.480.954	13,85
Juros e Encargos da Dívida	1.017.506	707.814	69,56	1,54	403.544	75,40
Outras Despesas Correntes	26.276.735	17.634.518	67,11	38,42	15.749.437	11,97
<i>Transf. Const. aos Municípios</i>	<i>8.550.884</i>	<i>6.373.942</i>	<i>74,54</i>	<i>13,89</i>	<i>6.249.287</i>	<i>1,99</i>
<i>Demais Despesas Correntes</i>	<i>17.725.851</i>	<i>11.260.577</i>	<i>63,53</i>	<i>24,53</i>	<i>9.500.150</i>	<i>18,53</i>
Despesas de Capital	12.600.747	6.583.058	52,24	14,34	6.661.503	-1,18
Investimentos	9.562.439	5.118.283	53,52	11,15	4.764.354	7,43
Inversões Financeiras	1.743.065	488.188	28,01	1,06	1.157.425	-57,82
Amortização da Dívida	1.295.243	976.588	75,40	2,13	739.725	32,02
Reserva de Contingência	32.566	-	-	0,00	-	-
Despesas Intra-Orçamentárias	2.987.966	2.214.205	74,10	4,82	1.746.299	26,79
Intra-orçamentária Corrente	2.987.966	2.214.205	74,10	4,82	1.706.299	29,77
Intra-orçamentária de Capital	-	-	-	0,00	40.000	-100,00
Total das Despesas	72.781.790	45.902.371	63,07	100,00	41.041.737	11,84

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF (RREO - Anexo 1 LRF, art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e §1º).





3.1.Despesas Correntes

Esta categoria econômica contém registro das despesas de caráter permanente e continuado da atividade governamental.

Até o segundo quadrimestre de 2023, as despesas correntes totalizaram R\$ 37,11 bilhões, representando uma realização de 64,91% do valor previsto para o ano e um aumento de 13,70% na comparação com 2022.

Dentre as Despesas Correntes, as mais representativas são as despesas com Pessoal e Encargos, no montante de R\$ 18,76 bilhões, correspondendo a 40,88% do total geral das despesas. Verificou-se uma execução de 62,82% do orçamento fixado e um acréscimo de 13,85%, em relação ao realizado em 2022.

As Outras Despesas Correntes, que contemplam os gastos relativos, em sua maioria, à manutenção administrativa do Estado e às Transferências Constitucionais aos Municípios, totalizaram R\$ 17,63 bilhões, correspondentes a 67,11% do fixado para o ano. Neste Grupo, o aumento em relação ao ano anterior foi de 11,97%.

Já os Juros e Encargos da Dívida, que englobam pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas, somaram R\$ 707,8 milhões, correspondendo a 69,56% da previsão anual e um aumento de 75,40% em relação a 2022.

3.2.Despesas de Capital

Despesas de Capital constituem dispêndios que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, assim como para a amortização de dívidas. As Despesas de Capital totalizaram R\$ 6,58 bilhões, um decréscimo de 1,18% no comparativo entre os anos de 2022 e 2023.

Essa categoria é composta pelos Investimentos, com R\$ 5,12 bilhões; pelas Inversões Financeiras, com valor de R\$ 488,2 milhões e pela Amortização da Dívida, com um total de R\$ 976,6 milhões.

3.3.Despesas Intra-Orçamentárias

Até o segundo quadrimestre de 2023 houve apenas execução de despesas intra-orçamentárias correntes, no montante de R\$ 2,21 bilhões. Este valor corresponde à 74,1% do previsto para o ano e um aumento de 29,77% em relação à 2022.

4. Resultado Orçamentário

No comparativo entre as receitas arrecadadas e as despesas realizadas até agosto de 2023, o Resultado Orçamentário apresentou Superávit Corrente de R\$ 8,79 bilhões, resultante de uma Receita Corrente total de R\$ 48,11 bilhões, para uma Despesa Corrente total de R\$ 39,32 bilhões.

Resultado da Execução Orçamentária

Especificação	Em Mil Reais		
	Janeiro a Agosto		
	2023	2022	Varição Nominal 2023/2022 (%)
Receitas Correntes	48.111.408	43.329.387	11,04
(-) Despesas Correntes	39.319.313	34.340.234	14,50
Superávit Corrente (I)	8.792.095	8.989.153	-2,19
(+) Receitas de Capital (II)	1.213.802	1.156.392	4,96
(-) Despesas de Capital (III)	6.583.058	6.701.503	-1,77
Déficit / Superávit Orçamentário (I + II - III)	3.422.839	3.444.043	-0,62

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 1, LRF, art. 52, inciso I, alíneas a e b do inciso II e §1º).

Nota: A apuração do Resultado Orçamentário inclui as receitas e despesas intra-orçamentárias.

Quando incluídas as Receitas e Despesas de Capital, verificamos superávit orçamentário de R\$ 3,42 bilhões.

5. Despesas de Pessoal e Limites

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que sempre se apresentam como as mais significativas no conjunto das despesas, se mantiveram, em relação à Receita Corrente Líquida Ajustada dos 12 últimos meses, abaixo do limite de alerta permitido pela LRF, em cada Poder e também no Ministério Público.

Despesa de Pessoal para fins de Limite da LRF 2º Quadrimestre de 2023

Detalhamento	Valor	Percentual em Relação a RCL	Limite de Alerta (%)	Limite Prudencial (%)	Limite
					Máximo (%)
Poder Executivo	21.775.384	36,92	43,74	46,17	48,60
Poder Legislativo	1.275.309	2,16	3,06	3,23	3,40
Assembleia Legislativa	795.107	1,35	1,74	1,83	1,93
Tribunal de Contas do Estado	289.571	0,49	0,81	0,86	0,90
Tribunal de Contas dos Municípios	190.632	0,32	0,51	0,54	0,57
Poder Judiciário	2.592.444	4,40	5,40	5,70	6,00
Ministério Público	733.385	1,24	1,80	1,90	2,00
Total do Estado	26.376.523	44,72	54,00	57,00	60,00

RCL ajustada dos últimos 12 meses = R\$ 58.983.618 mil

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RGF - Anexo 1, LRF, art. 55, inciso I, alínea "a").

Nota¹ : O percentual realizado inclui o Poder Executivo mais Defensoria Pública. Considerando apenas o Poder Executivo, o percentual foi de 36,51% da RCL Ajustada.

Nota² : Na RCL Ajustada são abatidas as Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF), às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF).

Com referência ao limite de pessoal consolidado, o Estado da Bahia atingiu 44,72% da citada Receita, ficando abaixo do limite de alerta.



6. Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Consideram-se despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino aquelas relativas à remuneração do magistério, a manutenção e desenvolvimento do ensino de educação básica, profissional e superior, além de investimentos para expansão e melhoria da qualidade de ensino.

Conforme estabelecido na Constituição Federal, o Estado deve aplicar anualmente, nas despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o percentual de 25% da Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais – RLIT. Deve-se, portanto, comprovar o cumprimento deste limite no final do exercício.

Até agosto de 2023, as despesas empenhadas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino totalizaram R\$ 7,37 bilhões, representando 24,35% da RLIT. Considerando a fase de liquidação da despesa, os valores são respectivamente R\$ 7,26 bilhões e 23,98%

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	Em Mil Reais	
	Empenhado até Agosto 2023	Liquidado até Agosto 2023
Valor aplicado das Despesas Próprias com Educação	7.367.130	7.255.402
Percentual Aplicado em Educação	24,35%	23,98%
Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais = R\$ 30.260.630 mil		
Limite Constitucional Anual¹: 25%		

Fonte:FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 8,LDB, art.72)

Nota¹: O cumprimento da aplicação do Limite Mínimo Constitucional de 25% deverá ser comprovado no encerramento do Exercício - CF/88

Nota²: Para fins de LRF, em Dezembro, utiliza-se as despesas empenhadas para o cômputo do limite, nos demais meses utiliza-se a liquidada

Neste mesmo período, o valor destinado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB foi de R\$ 5,63 bilhões, tendo o Estado recebido de retorno o valor de R\$ 3,30 bilhões. Considera-se neste retorno os valores de complementação da União.

Demonstrativo - FUNDEB

Em Mil Reais			
Exercício	Aporte	Retorno	Resultado Apurado
2011	-3.046.723	2.201.822	-844.901
2012	-3.273.514	2.534.542	-738.972
2013	-3.755.493	2.541.022	-1.214.471
2014	-4.099.515	2.764.185	-1.335.329
2015	-4.333.579	2.818.380	-1.515.199
2016	-4.633.958	2.950.652	-1.683.306
2017	-4.811.624	2.982.046	-1.829.578
2018	-5.268.139	3.137.971	-2.130.169
2019	-5.594.098	3.302.459	-2.291.638
2020	-5.685.942	3.187.422	-2.498.520
2021	-7.292.025	4.402.517	-2.889.508
2022	-8.165.451	5.330.037	-2.835.414
2023 (2º QD)	-5.632.141	3.296.928	-2.335.213

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF.

7. Despesa com Ações e Serviços de Saúde

Consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas com pessoal, manutenção e investimentos, financiadas pelo Estado, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, que atendam a critérios específicos e que estejam alocadas em Fundo de Saúde.

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos com Saúde

Em Mil Reais		
Descrição	Empenhado até Agosto 2023	Liquidado até Agosto 2023
Valor aplicado das Despesas Próprias em Saúde	4.430.124	4.219.627
Percentual Aplicado em Saúde	14,64%	13,94%
Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais = R\$ 30.260.630 mil		
Limite Constitucional Anual¹: 12%		

Fonte:FIPLAN/ SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 12 , LC 141/2012, art.35).

Nota¹: O cumprimento da aplicação do Limite Mínimo Constitucional de 12% deverá ser comprovado no encerramento do Exercício, CF/88.

Nota²: Para fins de LRF, em Dezembro, utiliza-se as despesas empenhadas para o cômputo do limite, nos demais meses utiliza-se a liquidada.

As despesas empenhadas com saúde atingiram o montante de R\$ 4,43 bilhões, correspondendo a 14,64% em relação à Receita Líquida de Impostos e Transferências Constitucionais até o segundo quadrimestre de 2023. Considerando a fase de liquidação os valores são R\$ 4,22 bilhões e 13,94%, respectivamente.

8. Restos a Pagar

Do total de Restos a Pagar Inscritos ao final do exercício de 2022, foram pagos R\$ 1,59 bilhão até o segundo quadrimestre do ano, representando um percentual de 90,96% dos RPs inscritos, abatidos os cancelamentos. Resta-se um saldo a pagar de R\$ 157,7 milhões.

Restos a Pagar

Em Mil reais					
Descrição	Inscritos (a)	Cancelados (b)	Pagos (c)	Pagos (%) (c/(a-b))	A Pagar
Poder Executivo	1.957.113	262.311	1.550.964	91,51	143.838
Poder Judiciário	19.525	1.585	13.846	77,18	4.094
Poder Legislativo	16.852	577	12.147	74,64	4.128
Ministério Público	5.848	210	5.364	95,14	274
Defensoria Pública	9.143	134	3.629	40,28	5.380
Total	2.008.481	264.817	1.585.950	90,96	157.714

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO, LRF - Anexo 7, art.53, inciso V).

9. Resultado Primário

O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Estado de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Nessa análise, são consideradas apenas as receitas e despesas fiscais. Não incluem receitas de aplicações financeiras, de juros de empréstimos, de operações de crédito, de amortizações de empréstimos, de alienação de investimentos e as despesas com o pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida, concessão de empréstimos e aquisição de título de capital já integralizado.

O Resultado Primário apurado foi de R\$ 2,29 bilhões, evidenciando que o desempenho das receitas fiscais cobriu totalmente as despesas fiscais, sendo que a meta anual estabelecida na LDO, para o ano de 2023, é de um superávit de R\$ 376,7 milhões.

Resultado Primário

Detalhamento	Em Mil Reais	
	Realizado - Janeiro a Agosto	
	2023	2022
Receitas Primárias Correntes (I)	43.807.752	40.910.794
Receitas Primárias de Capital (II)	372.652	426.621
Receita Primária Total (III) = (I+II)	44.180.404	41.337.415
Despesas Primárias Correntes (IV)	35.969.850	32.561.459
Despesas Primárias de Capital (V)	5.915.819	5.690.496
Despesa Primária Total (VI) = (IV+V)	41.885.669	38.251.955
Resultado Primário (III - VI)	2.294.735	3.085.460
Meta do Resultado Primário LDO: R\$ 376.669 mil		

Fonte : FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 6,LRF,art.53,inciso III).

10. Resultado Nominal

O Resultado Nominal (abaixo da linha) mostra a diferença entre os saldos da Dívida Consolidada Líquida, relativa a dois momentos. Comparando o saldo de fechamento de agosto de 2023, com o final do exercício de 2022, verificou-se uma redução na DCL de R\$ 4,21 bilhões.

Resultado Nominal (Abaixo da Linha)

Especificação	Em Mil Reais	
	Saldo	
	Final de Ago/23 (a)	Final de Dez/22 (b)
Dívida Consolidada (I)	28.103.830	28.529.828
Deduções (II)	15.662.383	11.875.569
(+) Disponibilidade de Caixa Bruta	16.375.928	12.824.887
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	30.536	478.267
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.772.148	1.121.233
Demais Haveres Financeiros	1.089.138	650.182
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	12.441.448	16.654.259
Resultado Nominal - Abaixo da Linha (III_b - III_a)	4.212.812	

Fonte :FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 5, LRF, art.53,Inciso III).

Já a apuração do Resultado Nominal (acima da linha), que compatível com a meta estabelecida na LDO, tem por objetivo medir a evolução do Resultado Primário, adicionado aos Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos e deduzidos os Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas. Para o exercício de 2023, a meta para o Resultado Nominal (acima da linha) fixada pela LDO admite um valor negativo de até R\$ 34,8 milhões, entretanto verificou-se um resultado positivo de R\$ 2,15 bilhões.

Resultado Nominal (Acima da Linha)

Especificação	Em Mil Reais	
	Realizado - Janeiro a Agosto	
	2023	
Resultado Primário - Acima da Linha (I)	2.294.735	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)	979.686	
Aplicações Financeiras	979.686	
Outras Receitas Financeiras	0	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)	1.123.943	
Juros e Encargos da Dívida	1.123.943	
Resultado Nominal - acima da linha (IV) = (I + II - III)	2.150.479	
Meta do Resultado Nominal - LDO para o ano de 2023: R\$ (34.808) mil		

Fonte :FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RREO - Anexo 5, LRF, art.53,Inciso III).

11. Dívida Pública

A Dívida Consolidada apresentou saldo de R\$ 28,10 bilhões, sendo R\$ 11,93 bilhões originários da dívida interna, R\$ 11,16 bilhões da dívida externa e as outras dívidas totalizando R\$ 5,01 bilhões. Podemos ver na tabela abaixo que a dívida externa teve um decréscimo de 7,24% em 2023. A dívida interna aumentou 3,70%.

Dívida Consolidada

Em Mil Reais			
Discriminação	2º Quadrimestre 2023	Saldo do Exercício em 31/12/2022	Variação (%)
Interna	11.927.421	11.502.274	3,70
Externa	11.164.023	12.035.629	-7,24
Outras ¹	5.012.387	4.991.925	0,41
Total	28.103.830	28.529.828	-1,49

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RGF - Anexo 2, LRF, art. 55, inciso I, alínea b).

Nota¹: Refere-se a precatórios vencidos a partir de 04/05/2000 em conformidade com LC 101/00.

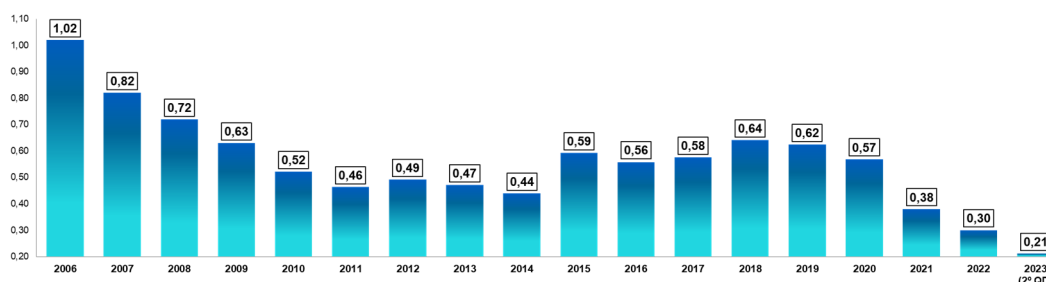
A relação entre a Dívida Consolidada Líquida – DCL e a Receita Corrente Líquida correspondeu a 0,21, relação bastante inferior ao limite máximo fixado de 2 (duas) vezes a Receita Corrente Líquida, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dívida Consolidada Líquida x Receita Corrente Líquida

Em Mil Reais			
Descrição	DCL	RCL	DCL/RCL
2º Quadrimestre 2023	12.441.448	59.008.455	0,21
Limite da Dívida Consolidada Líquida = 2 x Receita Corrente Líquida			

Fonte: FIPLAN/SEFAZ/SAF/COPAF(RGF - Anexo 2, LRF, art. 55, inciso I, alínea b).

O índice segue a trajetória de queda dos últimos anos:



12. Conclusão

Até o segundo quadrimestre de 2023, o Estado registrou superávit Primário no valor de R\$ 2,29 bilhões, dentro da meta da LDO. A Receita Total realizada no valor de R\$ 49,33 bilhões e a Despesa Total realizada no valor de R\$ 45,90 bilhões resultaram em Superávit Orçamentário de



R\$ 3,42 bilhões. O Resultado Nominal, apurado pelo critério abaixo da linha, demonstrou uma redução do estoque da Dívida Consolidada Líquida no valor de R\$ 4,21 bilhões.

Os limites referentes à dívida pública, às garantias de valores e operações de crédito encontram-se dentro daqueles estabelecidos pela legislação vigente, e as despesas com pessoal se situaram abaixo do limite de alerta estabelecido pela LRF. A aplicação dos recursos em educação e saúde indicam atendimento aos limites mínimos constitucionais ao final do exercício.

Os números apurados apontam para a manutenção do equilíbrio fiscal.

Salvador, 30 de setembro de 2023.

Observação: A Audiência Pública referente ao 2º quadrimestre de 2023, realizou-se no dia 28/11/2023, decorrente de acordo no Legislativo.

Glossário

Amortização da Dívida: Despesas com pagamento e /ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Conta Retificadora da Receita Orçamentária: Conta contábil instituída pela Portaria nº328 da Secretaria do Tesouro Nacional, para registrar a parcela de 20% da receita orçamentária destinada a aporte ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Despesas Correntes: Despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, a exemplo dos gastos destinados à manutenção e ao funcionamento de órgãos, entidades, fundos e à continuidade na prestação de serviços públicos; à conservação de bens móveis e imóveis, ao pagamento de juros e encargos da dívida pública.

Despesas de Capital: Despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, a exemplo dos gastos com o planejamento e a execução de obras; a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente; aquisição e subscrição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, amortização da dívida.

Despesas Fiscais: São as despesas decorrentes das ações típicas do governo, a exemplo de pagamento de pessoal, manutenção dos serviços públicos, construções de escolas, estradas e hospitais.

Despesas Intra-Orçamentárias: São operações entre Órgãos, Entidades e Fundos integrantes do orçamento fiscal e de seguridade social, a fim de evitar a dupla contagem. São, principalmente, as despesas referentes às Obrigações Patronais (Funprev, Baprev e Planserv).

Despesa Total com Pessoal: Entende-se como o somatório dos gastos com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e militares, abrangidas quaisquer espécies remuneratórias (vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos, reformas e pensões, adicionais, gratificações, horas extras), encargos sociais e contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, bem como os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos. (Art. 18 da LC nº. 101/00).

Despesa com Pessoal para Cálculo de Limites: Do total da despesa de pessoal deduz as indenizações por demissão de servidores, os incentivos à demissão voluntária, as despesas de pessoal decorrentes de decisões judiciais e os inativos pagos com recursos de fundo específico. Os limites da despesa com pessoal são fixados em percentuais da RCL.

Dívida Consolidada ou Fundada: É o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. Consideram-se também as operações de crédito para refinanciamento de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. A dívida fundada é interna quando assumida dentro do País, e externa, quando assumida fora do País.

Dívida Consolidada Líquida: É o valor da dívida consolidada, deduzido da disponibilidade de caixa, das aplicações financeiras, dos demais ativos financeiros, e acrescidos dos Restos a Pagar Processados e do Serviço da Dívida a Pagar.

Estado: São abrangidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, citado como Estado, a Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes e Fundos.

Fiplan: O Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia - Fiplan é produto do trabalho conjunto das Secretarias da Fazenda (SEFAZ) e do Planejamento (SEPLAN), cujo objetivo é o aperfeiçoamento dos processos de planejamento, contabilidade, execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração.

Fonte de Recursos: Identificação da origem e natureza dos recursos orçamentários através de código e descrição, observado o seguinte esquema de classificação: Recursos do Tesouro, subdivididos em Recursos Ordinários e Recursos Vinculados, Recursos de Outras Fontes e Recursos Próprios de entidades da Administração Indireta.

Inversões Financeiras: Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

Investimentos: Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Metas Fiscais: São metas anuais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Receitas Correntes: São os meios financeiros de origens tributárias, contributivas, patrimoniais, industriais e outras, bem como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo ou de direito privado, quando destinadas a atender gasto classificáveis em despesas correntes.

Receita Corrente Líquida: Somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, inclusive os valores de que trata a Lei Complementar nº. 87/96 e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Art. 60 dos ADCT), deduzidos, no caso do Estado da Bahia, as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional e a contribuição dos segurados para o custeio de sistema de previdência e assistência social dos servidores, as receitas provenientes da compensação financeira entre os regimes de previdência social e o aporte financeiro do Estado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Receitas de Capital: São os meios financeiros provenientes de constituição de dívidas, da conversão em espécie de bens e direitos, assim como os recursos recebidos de outras pessoas de direito público de outra esfera de governo e de direito privado, destinados a atender gastos classificáveis em despesas de capital.



Receitas Fiscais: São as receitas resultantes das ações precípuas do governo a exemplo de impostos, taxas, contribuições e transferências.

Receitas Não Fiscais: São as receitas não decorrentes das ações precípuas do Governo, a exemplo das operações de crédito e aplicações financeiras.

Receitas Intra-Orçamentárias: São receitas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante dos referidos orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

Receita Líquida de Impostos e Transferências: Somatório das receitas de impostos estaduais e suas respectivas multas, juros e dívida ativa, e das transferências correntes resultantes de impostos, deduzidas as transferências entregues aos Municípios por determinação constitucional.

Receita Orçamentária: Todos os ingressos aos cofres públicos que por disposição legal constam do orçamento, sendo classificada em receitas correntes e de capital. É também denominada de recursos orçamentários. A receita realizada que mesmo não prevista no orçamento pertence à Entidade é também classificada como receita orçamentária.

Receita Própria: Recursos oriundos do esforço de arrecadação própria das entidades da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes, cabendo-lhes a sua aplicação. É também denominada de recursos próprios.

Restos a Pagar: São as despesas empenhadas, pendentes de pagamento na data de encerramento do exercício financeiro, inscritas contabilmente como obrigações a pagar no exercício subsequente. Conforme sua natureza, os restos a pagar podem ser classificados em Processados e Não Processados.

Resultado Nominal: É a variação da dívida consolidada líquida. Esse resultado indica em quanto a dívida aumentou ou reduziu no exercício ou num período determinado de tempo.

Resultado Primário: É a diferença apurada entre as receitas fiscais arrecadadas e as despesas fiscais. Se a diferença é positiva ocorre um Superávit, significando que o ente foi capaz de atender às despesas fiscais e, total ou parcialmente, o serviço da dívida. Sendo o resultado negativo, significa que o ente não foi capaz de atender às despesas fiscais, recorrendo às receitas não-fiscais para financiar o Déficit.

Superávit Orçamentário: Ocorre quando a despesa realizada é menor que a receita realizada.

Realização: SEFAZ / SAF / COPAF

<http://www.sefaz.ba.gov.br/>